

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS), NO ÂMBITO DA – AP 2.1. E UPA ROCINHA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias de março de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL **INSTITUTO GNOSIS**, endereço Avenida das Américas, nº 11.889, Barra da Tijuca, CEP: 22793-082- Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o número 010.635.117/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO**, brasileiro, casado, físico, portador da carteira de identidade nº 03078875-6, expedida pelo IFP/RJ e do CPF Nº 308.897.237-53, doravante denominada **CONTRATADA**, após Convocação Pública nº 004/2021, selecionada através do processo administrativo nº 09/21/000.001/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de

21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 2.1 e Unidade de Pronto Atendimento - UPA Rocinha, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão 002/2021 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/04/2026 a 31/03/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025, assim como do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 55.809/2025, atestada a sua vantajosidade e o cumprimento das obrigações pela entidade parceira; e

II – Estabelecer o **Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R\$ 383.113.600,59 (trezentos e oitenta e três milhões, cento e treze mil, seiscentos reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **01/04/2026 a 31/03/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo Técnico F – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, o valor de **R\$ 383.113.600,59 (trezentos e oitenta e três milhões, cento e treze mil, seiscentos reais e cinquenta e nove centavos)**, que dele é parte integrante, sendo que o valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa de **R\$ 440.487.972,95 (quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta**

e dois reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 823.601.573,54 (oitocentos e vinte e três milhões, seiscentos e um mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta dos **Programas de Trabalho** nºs. 18.06.10.301.0330.2854, 18.06.10.302.9804.4992, 18.06.10.305.0308.2003 e 18.06.10.302.0426.2746; **Natureza de Despesa** nº 33.50.85, do orçamento de 2026, **Fontes** nºs. 100, 119, 180, 181 e 182, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho** nºs. 2026NE000063, 2026NE000064, 2026NE000065, 2026NE000066, 2026NE000067, 2026NE000068 e 2026NE000069, no valor total de **R\$ 79.467.755,35 (setenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 002/2021 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, conforme RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 113, 06 de novembro de 2024.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

DANIEL RICARDO
SORANZ
PINTO:29021095807

Assinado de forma digital por
DANIEL RICARDO SORANZ
PINTO:29021095807
Dados: 2026.03.23 14:49:44
-03'00'

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde
PAULO ROBERTO
RIBEIRO DE
MELLO:30889723753

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO RIBEIRO DE
MELLO:30889723753
Dados: 2026.03.19 14:51:42 -03'00'

PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO
OSS INSTITUTO GNOSIS

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Data: 19/03/2026 18:05:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

1) _____

Nome:

CPF.:

Cargo:

LUCIANA PAIVA
DE SOUSA
BARCELOS

Assinado de forma
digital por LUCIANA
PAIVA DE SOUSA
BARCELOS
Dados: 2026.03.19
15:59:38 -03'00'

2) _____

Nome:

CPF.:

Cargo:

ANEXO I-A – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 002/2021

(DECRETO RIO 43.562/2017)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

DANIEL RICARDO
SORANZ
PINTO:29021095807

Assinado de forma digital
por DANIEL RICARDO
SORANZ PINTO:29021095807
Dados: 2026.03.23 14:49:21
-03'00'

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO
RIBEIRO DE
MELLO:30889723753

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO RIBEIRO DE
MELLO:30889723753
Dados: 2026.03.19 14:51:58
-03'00'

PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO
OSS INSTITUTO GNOSIS

ANEXO I-B – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 002/2021**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA****(Decreto Rio 43.562/2017)**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

DANIEL RICARDO
SORANZ
PINTO:29021095807

Assinado de forma digital por
DANIEL RICARDO SORANZ
PINTO:29021095807
Dados: 2026.03.23 14:48:26
-03'00'

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO
RIBEIRO DE
MELLO:30889723753

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO RIBEIRO DE
MELLO:30889723753
Dados: 2026.03.19 14:52:09 -03'00'

PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO
OSS INSTITUTO GNOSIS

ANEXO I-C – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 002/2021

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785/2019

INSTITUTO GNOSIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO, portador (a) da carteira de identidade no 030788756 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 308.897.237-53, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.468.055/0001-02, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

PAULO ROBERTO
RIBEIRO DE
MELLO:308897237
53

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
RIBEIRO DE
MELLO:30889723753
Dados: 2026.03.19 14:48:58
-03'00'

PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO

OSS INSTITUTO GNOSIS

ANEXO TÉCNICO F

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP.2.1

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família - eSUF / SAE + Super Centro Cárdea de Vacinação											
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
81) Apoio a Gestão de CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	77	R\$ 75.750,73	77	R\$ 75.750,73	77	R\$ 75.750,73	77	R\$ 75.750,73	77	R\$ 75.750,73	77	R\$ 75.750,73
82) Apoio a Gestão de TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	77	R\$ 303.002,91	77	R\$ 303.002,91	77	R\$ 303.002,91	77	R\$ 303.002,91	77	R\$ 303.002,91	77	R\$ 303.002,91
83) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77	R\$ 1.083.756,00	77	R\$ 1.083.756,00	77	R\$ 1.083.756,00	77	R\$ 1.083.756,00	77	R\$ 1.083.756,00	77	R\$ 1.083.756,00
84) RH Equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	77	R\$ 7.845.929,63	77	R\$ 7.845.929,63	77	R\$ 7.845.929,63	77	R\$ 7.845.929,63	77	R\$ 7.845.929,63	77	R\$ 7.845.929,63
85) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77	R\$ 1.736.464,16	77	R\$ 1.736.464,16	77	R\$ 1.736.464,16	77	R\$ 1.736.464,16	77	R\$ 1.736.464,16	77	R\$ 1.736.464,16
86) Sistemas de Informação / Conexões / Telefonia - ESF	nº de equipes	77	R\$ 87.350,90	77	R\$ 87.350,90	77	R\$ 87.350,90	77	R\$ 87.350,90	77	R\$ 87.350,90	77	R\$ 87.350,90
A) Estratégia Saúde da Família		R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32
B1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eSUF) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	10	R\$ 801.104,50	10	R\$ 801.104,50	10	R\$ 801.104,50	10	R\$ 801.104,50	10	R\$ 801.104,50	10	R\$ 801.104,50
B2) Sistemas de Informação / Conexões / Telefonia / SAE	nº de equipes	10	R\$ 11.344,27	10	R\$ 11.344,27	10	R\$ 11.344,27	10	R\$ 11.344,27	10	R\$ 11.344,27	10	R\$ 11.344,27
B3) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eSUF) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77	R\$ 942.000,77
C1) RH - CAPS II	nº de unidades	1	R\$ 368.672,83	1	R\$ 368.672,83	1	R\$ 368.672,83	1	R\$ 368.672,83	1	R\$ 368.672,83	1	R\$ 368.672,83
C2) Contratos e Consumo - CAPS II	nº de unidades	1	R\$ 177.240,87	1	R\$ 177.240,87	1	R\$ 177.240,87	1	R\$ 177.240,87	1	R\$ 177.240,87	1	R\$ 177.240,87
C3) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50
D1) RH - Super Centro Onco de Vacinação	nº de unidades	1	R\$ 363.268,83	1	R\$ 363.268,83	1	R\$ 363.268,83	1	R\$ 363.268,83	1	R\$ 363.268,83	1	R\$ 363.268,83
D2) Contratos e Consumo - Super Centro Cárdea de Vacinação	nº de unidades	1	R\$ 72.118,05	1	R\$ 72.118,05	1	R\$ 72.118,05	1	R\$ 72.118,05	1	R\$ 72.118,05	1	R\$ 72.118,05
D3) Super Centro Cárdea de Vacinação		R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88	R\$ 435.386,88
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de unidades	2	R\$ 2.600.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
E) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$ 2.600.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
F) Subtotal parte fixa (F) = A+B+C+E		R\$ 14.066.083,57	R\$ 12.080.083,57	R\$ 12.080.083,57	R\$ 12.080.083,57	R\$ 12.080.083,57	R\$ 12.080.083,57	R\$ 12.080.083,57	R\$ 12.080.083,57	R\$ 12.080.083,57	R\$ 12.080.083,57	R\$ 12.080.083,57	R\$ 12.080.083,57
G) Parte Variável - 1	(2% de A+B) / mês	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26
H) Parte Variável - 2	(1% de A+B) / mês	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63
I) Parte Variável - 3	(2% de A+B) / mês	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26
J) Total (J) = F+G+H+I		R\$ 15.583.321,73	R\$ 13.583.321,73	R\$ 13.583.321,73	R\$ 13.583.321,73	R\$ 13.583.321,73	R\$ 13.583.321,73	R\$ 13.583.321,73	R\$ 13.583.321,73	R\$ 13.583.321,73	R\$ 13.583.321,73	R\$ 13.583.321,73	R\$ 13.583.321,73

ITEM	Unidade de medida	Unidade de Pronto Atendimento											
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
K1) RH - Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	nº de unidades	1	R\$ 1.577.811,34	1	R\$ 1.577.811,34	1	R\$ 1.577.811,34	1	R\$ 1.577.811,34	1	R\$ 1.577.811,34	1	R\$ 1.577.811,34
K2) Gestão de contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde (rede de Urgência e Emergência) - UPA	nº de unidades	1	R\$ 105.593,70	1	R\$ 105.593,70	1	R\$ 105.593,70	1	R\$ 105.593,70	1	R\$ 105.593,70	1	R\$ 105.593,70
L) Parte variável - 1	(2% de K) / mês	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04	R\$ 1.773.895,04
M) Parte variável - 2	(1% de K) / mês	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10
N) Parte variável - 3	(2% de K) / mês	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10
O) Subtotal (O) = K+L+M+N		R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26	R\$ 1.862.495,26
TEIAS 2.1 (ESF + NASF ADJ + SAE + CAPS + UPA)		R\$ 15.445.817,02	R\$ 13.445.817,02	R\$ 13.445.817,02	R\$ 13.445.817,02	R\$ 13.445.817,02	R\$ 13.445.817,02	R\$ 13.445.817,02	R\$ 13.445.817,02	R\$ 13.445.817,02	R\$ 13.445.817,02	R\$ 13.445.817,02	R\$ 13.445.817,02
P) TOTAL = J + O		R\$ 17.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEÍAS AP-2.1



ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + oMini / SAE + Super Centro Cárter de Vacinação						
		MÊS 67 OUTUBRO DE 2023	MÊS 68 NOVEMBRO DE 2023	MÊS 69 DEZEMBRO DE 2023	MÊS 70 JANEIRO DE 2024	MÊS 71 FEVEREIRO DE 2024	MÊS 72 MARÇO DE 2024	
a1) Apoio à Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	77 R\$ 75.750,73	77 R\$ 75.750,73	77 R\$ 75.750,73	77 R\$ 75.750,73	77 R\$ 75.750,73	77 R\$ 75.750,73	
a2) Apoio à Gestão das TEIAS - OGS - ESF	nº de equipes	77 R\$ 303.002,91	77 R\$ 303.002,91	77 R\$ 303.002,91	77 R\$ 303.002,91	77 R\$ 303.002,91	77 R\$ 303.002,91	
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77 R\$ 1.083.756,00	77 R\$ 1.083.756,00	77 R\$ 1.083.756,00	77 R\$ 1.083.756,00	77 R\$ 1.083.756,00	77 R\$ 1.083.756,00	
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	77 R\$ 7.846.929,63	77 R\$ 7.846.929,63	77 R\$ 7.846.929,63	77 R\$ 7.846.929,63	77 R\$ 7.846.929,63	77 R\$ 7.846.929,63	
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77 R\$ 1.736.464,16	77 R\$ 1.736.464,16	77 R\$ 1.736.464,16	77 R\$ 1.736.464,16	77 R\$ 1.736.464,16	77 R\$ 1.736.464,16	
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	77 R\$ 87.350,90	77 R\$ 87.350,90	77 R\$ 87.350,90	77 R\$ 87.350,90	77 R\$ 87.350,90	77 R\$ 87.350,90	
a7) Estratégia Saúde da Família	R\$	11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	R\$ 11.132.254,32	
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMini) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	10 R\$ 801.164,50	10 R\$ 801.164,50	10 R\$ 801.164,50	10 R\$ 801.164,50	10 R\$ 801.164,50	10 R\$ 801.164,50	
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - oMini / SAE	nº de equipes	10 R\$ 11.344,27	10 R\$ 11.344,27	10 R\$ 11.344,27	10 R\$ 11.344,27	10 R\$ 11.344,27	10 R\$ 11.344,27	
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMini) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)	R\$	812.508,77	R\$ 812.508,77	R\$ 812.508,77	R\$ 812.508,77	R\$ 812.508,77	R\$ 812.508,77	
c1) RH - CAPS III	nº de unidades	1 R\$ 398.672,83	1 R\$ 398.672,83	1 R\$ 398.672,83	1 R\$ 398.672,83	1 R\$ 398.672,83	1 R\$ 398.672,83	
c2) Contratos e Consumo - CAPS III	nº de unidades	1 R\$ 177.240,67	1 R\$ 177.240,67	1 R\$ 177.240,67	1 R\$ 177.240,67	1 R\$ 177.240,67	1 R\$ 177.240,67	
C) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	R\$	575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	R\$ 575.913,50	
d1) RH - Super Centro Cárter de Vacinação	nº de unidades	1 R\$ 393.268,93	1 R\$ 393.268,93	1 R\$ 393.268,93	1 R\$ 393.268,93	1 R\$ 393.268,93	1 R\$ 393.268,93	
d2) Contratos e Consumo - Super Centro Cárter de Vacinação	nº de unidades	1 R\$ 72.118,05	1 R\$ 72.118,05	1 R\$ 72.118,05	1 R\$ 72.118,05	1 R\$ 72.118,05	1 R\$ 72.118,05	
D) Super Centro Cárter de Vacinação	R\$	465.406,98	R\$ 465.406,98	R\$ 465.406,98	R\$ 465.406,98	R\$ 465.406,98	R\$ 465.406,98	
E) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de unidades	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	2 R\$ 2.000.000,00	0 R\$ -	0 R\$ -	
F) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária	R\$	-	R\$ -	R\$ -	2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	
F) Subtotal parte Fixa (P) = A+B+C+D+E	R\$	12.160.033,57	R\$ 12.160.033,57	R\$ 12.160.033,57	R\$ 12.160.033,57	R\$ 12.160.033,57	R\$ 12.160.033,57	
G) Parte variável - 1	2% do A+B / mês	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	
H) Parte variável - 2	1% do A+B / mês	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	R\$ 119.447,63	
I) Parte variável - 3	2% do A+B / mês	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	R\$ 238.895,26	
J) TOTAL (U) = (P)+(G)+(H)+(I)+(J)	R\$	13.056.371,73	R\$ 13.056.371,73	R\$ 13.056.371,73	R\$ 13.056.371,73	R\$ 13.056.371,73	R\$ 13.056.371,73	

ITEM	Unidade de medida	Unidade de Pronto Atendimento						
		MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71	MÊS 72	
		OUTUBRO DE 2026	NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	JANEIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	
K1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	nº de unidades	1 R\$ 1.577.811,34	1 R\$ 1.577.811,34	1 R\$ 1.577.811,34	1 R\$ 1.577.811,34	1 R\$ 1.577.811,34	1 R\$ 1.577.811,34	
K2) Gestão de contratos, consórcio, promoção e vigilância em saúde (Rede de Urgência e Emergência) - UPA	nº de unidades	1 R\$ 195.993,70	1 R\$ 195.993,70	1 R\$ 195.993,70	1 R\$ 195.993,70	1 R\$ 195.993,70	1 R\$ 195.993,70	
K - Unidade de Pronto Atendimento		R\$ 1.773.805,04	R\$ 1.773.805,04	R\$ 1.773.805,04	R\$ 1.773.805,04	R\$ 1.773.805,04	R\$ 1.773.805,04	
L) Porto vital - 1	2% de K1 / mês	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	
M) Porto vital - 2	1% de K1 / mês	R\$ 17.738,05	R\$ 17.738,05	R\$ 17.738,05	R\$ 17.738,05	R\$ 17.738,05	R\$ 17.738,05	
N) Porto vital - 3	0% de K1 / mês	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	R\$ 35.476,10	
O) Subtotal (O) = K4 x (N)		R\$ 1.802.495,29	R\$ 1.802.495,29	R\$ 1.802.495,29	R\$ 1.802.495,29	R\$ 1.802.495,29	R\$ 1.802.495,29	
TEIAS 2.4 (ESF + NASCAP / SAE + CAPS + UPA)		TEIAS 2.4 (ESF + NASCAP / SAE + CAPS + UPA)						
ITEM		MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71	MÊS 72	
		OUTUBRO DE 2026	NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	JANEIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	
P) TOTAL = J + O		R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 17.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	R\$ 15.445.817,02	



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-2.1

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Super Centro Carioca de Vacinação											
		MÊS 73			MÊS 74			MÊS 75			MÊS 76		
		ABRIL DE 2027	MÊS 73	MÊS 74	MAIO DE 2027	MÊS 74	MÊS 75	JUNHO DE 2027	MÊS 75	MÊS 76	JULHO DE 2027	MÊS 76	AGOSTO DE 2027
a1) Apoio a Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	77	R\$ 78.780,76	77	R\$ 78.780,76	77	R\$ 78.780,76	77	R\$ 78.780,76	77	R\$ 78.780,76	77	R\$ 78.780,76
a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	77	R\$ 315.123,02	77	R\$ 315.123,02	77	R\$ 315.123,02	77	R\$ 315.123,02	77	R\$ 315.123,02	77	R\$ 315.123,02
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77	R\$ 1.127.106,24	77	R\$ 1.127.106,24	77	R\$ 1.127.106,24	77	R\$ 1.127.106,24	77	R\$ 1.127.106,24	77	R\$ 1.127.106,24
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	77	R\$ 8.159.766,82	77	R\$ 8.159.766,82	77	R\$ 8.159.766,82	77	R\$ 8.159.766,82	77	R\$ 8.159.766,82	77	R\$ 8.159.766,82
a5) Contratos consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77	R\$ 1.805.922,72	77	R\$ 1.805.922,72	77	R\$ 1.805.922,72	77	R\$ 1.805.922,72	77	R\$ 1.805.922,72	77	R\$ 1.805.922,72
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	77	R\$ 90.844,94	77	R\$ 90.844,94	77	R\$ 90.844,94	77	R\$ 90.844,94	77	R\$ 90.844,94	77	R\$ 90.844,94
A) Estratégia Saúde da Família		R\$	11.577.544,48	R\$	11.577.544,48	R\$	11.577.544,48	R\$	11.577.544,48	R\$	11.577.544,48	R\$	11.577.544,48
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	10	R\$ 833.211,08	10	R\$ 833.211,08	10	R\$ 833.211,08	10	R\$ 833.211,08	10	R\$ 833.211,08	10	R\$ 833.211,08
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	10	R\$ 11.798,04	10	R\$ 11.798,04	10	R\$ 11.798,04	10	R\$ 11.798,04	10	R\$ 11.798,04	10	R\$ 11.798,04
B) Sistemas Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$	846.009,12	R\$	846.009,12	R\$	846.009,12	R\$	846.009,12	R\$	846.009,12	R\$	846.009,12
c1) RH - CAPS III	nº de unidades	1	R\$ 414.619,74	1	R\$ 414.619,74	1	R\$ 414.619,74	1	R\$ 414.619,74	1	R\$ 414.619,74	1	R\$ 414.619,74
c2) Contratos e Consumo - CAPS III	nº de unidades	1	R\$ 184.330,30	1	R\$ 184.330,30	1	R\$ 184.330,30	1	R\$ 184.330,30	1	R\$ 184.330,30	1	R\$ 184.330,30
C) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		R\$	898.950,04	R\$	898.950,04	R\$	898.950,04	R\$	898.950,04	R\$	898.950,04	R\$	898.950,04
d1) RH - Super Centro Carioca de Vacinação	nº de unidades	1	R\$ 409.020,49	1	R\$ 409.020,49	1	R\$ 409.020,49	1	R\$ 409.020,49	1	R\$ 409.020,49	1	R\$ 409.020,49
d2) Contratos e Consumo - Super Centro Carioca de Vacinação	nº de unidades	1	R\$ 75.002,77	1	R\$ 75.002,77	1	R\$ 75.002,77	1	R\$ 75.002,77	1	R\$ 75.002,77	1	R\$ 75.002,77
D) Super Centro Carioca de Vacinação		R\$	484.023,26	R\$	484.023,26	R\$	484.023,26	R\$	484.023,26	R\$	484.023,26	R\$	484.023,26
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de unidades	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
E) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
F) Subtotal parte Fixa (F) = A+B+C+D+E		R\$	13.806.526,91	R\$	13.806.526,91	R\$	13.806.526,91	R\$	13.806.526,91	R\$	13.806.526,91	R\$	13.806.526,91
G) Parte variável - 1	(2% de A-B) / mês	R\$	248.461,07	R\$	248.461,07	R\$	248.461,07	R\$	248.461,07	R\$	248.461,07	R\$	248.461,07
H) Parte variável - 2	(1% de A-B) / mês	R\$	124.225,54	R\$	124.225,54	R\$	124.225,54	R\$	124.225,54	R\$	124.225,54	R\$	124.225,54
I) Parte variável - 3	(2% de A-B) / mês	R\$	248.461,07	R\$	248.461,07	R\$	248.461,07	R\$	248.461,07	R\$	248.461,07	R\$	248.461,07
J) Total (J) = (F+G+H)		R\$	14.126.654,59	R\$	14.126.654,59	R\$	14.126.654,59	R\$	14.126.654,59	R\$	14.126.654,59	R\$	14.126.654,59

ITEM	Unidade de medida	Unidade de Pronto Atendimento											
		MÊS 73			MÊS 74			MÊS 75			MÊS 76		
		ABRIL DE 2027	MÊS 73	MÊS 74	MAIO DE 2027	MÊS 74	MÊS 75	JUNHO DE 2027	MÊS 75	MÊS 76	JULHO DE 2027	MÊS 76	AGOSTO DE 2027
k1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	nº de unidades	1	R\$ 1.640.923,79	1	R\$ 1.640.923,79	1	R\$ 1.640.923,79	1	R\$ 1.640.923,79	1	R\$ 1.640.923,79	1	R\$ 1.640.923,79
k2) Gestão de contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde (Rede de Urgência e Emergência) - UPA	nº de unidades	1	R\$ 203.833,45	1	R\$ 203.833,45	1	R\$ 203.833,45	1	R\$ 203.833,45	1	R\$ 203.833,45	1	R\$ 203.833,45
K - Unidade de Pronto Atendimento		R\$	1.844.757,24	R\$	1.844.757,24	R\$	1.844.757,24	R\$	1.844.757,24	R\$	1.844.757,24	R\$	1.844.757,24
L) Parte variável - 1	(2% de K) / mês	R\$	36.896,14	R\$	36.896,14	R\$	36.896,14	R\$	36.896,14	R\$	36.896,14	R\$	36.896,14
M) Parte variável - 2	(1% de K) / mês	R\$	18.447,57	R\$	18.447,57	R\$	18.447,57	R\$	18.447,57	R\$	18.447,57	R\$	18.447,57
N) Parte variável - 3	(2% de K) / mês	R\$	36.896,14	R\$	36.896,14	R\$	36.896,14	R\$	36.896,14	R\$	36.896,14	R\$	36.896,14
O) Subtotal (O) = K+L+M+N		R\$	1.938.995,10	R\$	1.938.995,10	R\$	1.938.995,10	R\$	1.938.995,10	R\$	1.938.995,10	R\$	1.938.995,10
TEIAS 2.1 (ESF + NASF-AB / SAE + CAPS + UPA)		TEIAS 2.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + SCOV + UPA)											
ITEM		MÊS 73			MÊS 74			MÊS 75			MÊS 76		
		ABRIL DE 2027	MÊS 73	MÊS 74	MAIO DE 2027	MÊS 74	MÊS 75	JUNHO DE 2027	MÊS 75	MÊS 76	JULHO DE 2027	MÊS 76	AGOSTO DE 2027
P) TOTAL = J + O		R\$	16.065.649,70	R\$	16.065.649,70	R\$	16.065.649,70	R\$	16.065.649,70	R\$	16.065.649,70	R\$	16.065.649,70



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-2.1

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Super Centro Caríoca de Vacinação												TOTAL
		MÊS 79			MÊS 80			MÊS 81			MÊS 82			MÊS 84
		OCTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	OCTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	OCTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	OCTUBRO DE 2028	NOVEMBRO DE 2028	DEZEMBRO DE 2028	
a1) Apoio e Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	77 R\$ 78.780,76	R\$ 1.464.272,73
a2) Apoio e Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	77 R\$ 315.123,02	R\$ 7.417.511,16
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	77 R\$ 1.127.105,24	R\$ 28.430.344,80
a4) RH Equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	77 R\$ 8.193.766,82	R\$ 192.066.367,24
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	77 R\$ 1.805.922,72	R\$ 42.008.642,58
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	77 R\$ 90.844,94	R\$ 2.138.346,04
A) Estratégia Saúde da Família		R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 11.577.544,49	R\$ 272.917.051,50
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	10 R\$ 833.211,08	R\$ 10.412.096,99
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	10 R\$ 11.798,04	R\$ 277.707,80
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 845.009,12	R\$ 10.689.804,79
c1) RH - CAPS III	nº de unidades	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	1 R\$ 414.619,74	R\$ 9.781.516,88
c2) Contratos e Consumo - CAPS III	nº de unidades	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	1 R\$ 184.330,30	R\$ 4.338.281,58
C) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 598.950,04	R\$ 6.666.880,00
d1) RH - Super Centro Caríoca de Vacinação	nº de unidades	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	1 R\$ 409.020,49	R\$ 8.427.715,91
d2) Contratos e Consumo - Super Centro Caríoca de Vacinação	nº de unidades	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	1 R\$ 75.002,77	R\$ 1.758.443,80
D) Super Centro Caríoca de Vacinação		R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 484.023,26	R\$ 10.186.159,71
E) Adaptação de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de unidades	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	R\$ 5.000.000,00
F) Adaptação de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.330.200,00
F) Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 13.505.526,91	R\$ 322.939.153,22
G) Parte variável - 1	(2% de A+B) / mês	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 5.848.166,01
H) Parte variável - 2	(1% de A+B) / mês	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 124.225,54	R\$ 2.924.078,01
I) Parte variável - 3	(2% de A+B) / mês	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 248.451,07	R\$ 5.848.166,01
J) Total (H) + (I) + (J)		R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 14.138.654,59	R\$ 337.919.121,54
Unidade de Pronto Atendimento														
ITEM	Unidade de medida	MÊS 79			MÊS 80			MÊS 81			MÊS 82			MÊS 84
		OCTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	OCTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	OCTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	OCTUBRO DE 2028	NOVEMBRO DE 2028	DEZEMBRO DE 2028	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
K1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	nº de unidades	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	1 R\$ 1.640.923,79	R\$ 38.424.821,60
K2) Gestão de contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde (Rede de Urgência e Emergência) - UPA	nº de unidades	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	1 R\$ 203.833,45	R\$ 4.797.825,73
K - Unidades de Pronto Atendimento		R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 1.844.757,24	R\$ 43.222.647,33
L) Parte variável - 1	(2% de K) / mês	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 888.484,95
M) Parte variável - 2	(1% de K) / mês	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 18.447,57	R\$ 444.237,47
N) Parte variável - 3	(2% de K) / mês	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 36.895,14	R\$ 888.484,95
O) Subtotal (L) + (M) + (N)		R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 1.919.999,10	R\$ 4.821.407,35
TEIAS 21 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + UPA)														
ITEM	Unidade de medida	MÊS 79			MÊS 80			MÊS 81			MÊS 82			MÊS 84
		OCTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	OCTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	OCTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	OCTUBRO DE 2028	NOVEMBRO DE 2028	DEZEMBRO DE 2028	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
P) TOTAL = J + O		R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 16.053.646,70	R\$ 383.113.800,59

TEIAS 2.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + SCCV + UPA)				
ANO	ESF / eMulti / SAE / CAPS / SCCV	UPA	TOTAL	
6º ano	R\$ 166.999.860,71	R\$ 22.349.943,50	R\$	189.349.804,21
7º ano	R\$ 170.519.855,14	R\$ 23.243.941,24	R\$	193.763.796,38
TOTAL	R\$ 337.519.715,84	R\$ 45.593.884,75	R\$	383.113.600,59

TEIAS 2.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + SCCV + UPA)				
ANO	ESF / eMulti / SAE / CAPS / SCCV	UPA	TOTAL	
2026	R\$ 124.249.895,53	R\$ 16.762.457,63	R\$	141.012.353,16
2027	R\$ 169.889.856,53	R\$ 23.020.441,81	R\$	192.910.298,34
2028	R\$ 43.379.963,78	R\$ 5.810.985,31	R\$	49.190.949,09
TOTAL	R\$ 337.519.715,84	R\$ 45.593.884,75	R\$	383.113.600,59

SAÚDE

SUS+

CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS (TEIAS AP-2.1)

ITEM	Unidade de medida	MÊS 61	MÊS 62	MÊS 63	MÊS 64	MÊS 65	MÊS 66	MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71	MÊS 72	MÊS 73	MÊS 74	MÊS 75	MÊS 76	MÊS 77	MÊS 78	MÊS 79	MÊS 80	MÊS 81	MÊS 82	MÊS 83	MÊS 84
Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMat) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes eMat / SAE	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Super Centro Carioca de Vacinação - SCCV	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Unidade de Pronto Atendimento - UPA	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Valor Total: R\$ 7.173.630,04 (sete milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 449051
Programa de Trabalho: 20.1803.10.301.0330.188
Empenho nº: 2026NE000765.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo: CVL-PRO-2025/00709
Termo de Rescisão Amigável ao Contrato N.º 010024/2021.
Data da assinatura: 22/10/2025
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa O.I.S.A. - Em Recuperação Judicial.
Objeto: As partes acordam a rescisão amigável do Contrato nº 010024/2021, com eficácia a partir de 15/09/2025, cujo objeto é prestação de serviços de circuitos urbanos municipais nas unidades municipais.
Fundamento: artigos 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2024/01948
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 1º TERMO ADITIVO Nº 148/2025 AO CONVÊNIO Nº 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PARTES: PCRU/SMS e o SEBRAE/RJ
CNPJ: 29.737.103/0001-10
Objeto: transferência à Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR, a competência para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do convênio
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 000900.014659/2026-47.
Termo de Contrato nº: 2602447/2026.
Data da Assinatura: 18/03/2026.
Partes: PCRU/SMS e a AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais em SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE LEITOS DE INTERNAÇÃO EM CUIDADOS PROLONGADOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 18/03/2026 a 18/03/2031.
Valor total: R\$ 8.018.589,00.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2026NE000681
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, bem como o decidido no Processo nº. 000900.014659/2026-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/90911.
Termo de Contrato nº: 2517815/2026.
Data da Assinatura: 18/03/2026.
Partes: PCRU/SMS e o INSTITUTO GNOSIS POR MEIO DO PROJETO SOCIAL COLIBRI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais em SERVIÇOS AMBULATÓRIOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 18/03/2026 a 18/03/2031.
Valor total: R\$ 1.800.000,00.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de empenho: 2026NE000383
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/90911.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/76844.
Termo de Contrato nº: 2600178/2026.
Data da Assinatura: 18/03/2026.
Partes: PCRU/SMS e a ADVENTS TRANSPORTES DE PACIENTES LTDA (CENTRO OFTALMOLÓGICO SÃO MATHEUS).
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais em SERVIÇOS AMBULATÓRIOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 18/03/2026 a 18/03/2031.
Valor total: R\$ 2.073.600,00.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2026NE000713
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/76844.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/08256.
5º Termo Aditivo nº: 030/26 ao Contrato nº: 042/2021
Data da Assinatura: 18/03/2026
Partes: PCRU/SMS e a DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.

Objeto: a) A renovação do Documento Descritivo com a alteração quantitativa, com acréscimo de valor, e atualização das metas qualitativas do objeto contratual, com fundamento no artigo 65, I, b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. b) Alteração no inciso I da Prestação de Contas do Documento Descritivo, que passa a ser: Apresentar relatório mensal (ou conforme calendário estipulado pela SMS RIO) com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo. Parágrafo único - A contratada amplia em 105 vagas/mês a oferta de Terapia Renal Substitutiva (TRS), destinadas aos usuários SUS que, somada ao contrato inicial, totaliza 240 vagas/mês contratadas de Terapia Renal Substitutiva (TRS). O presente Termo Aditivo amplia o quantitativo de procedimentos conexos realizados por tipo de paciente em tratamento para melhor adequação técnica das Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente Renal Crônico - DRC do SUS, além de promover os ajustes monetários decorrentes de atualizações da Tabela SUS por meio das Portarias SAS/MS nº. 1191, de 22.09.2016 e nº 98 de 06.01.2017, conforme especificações no Documento Descritivo parte integrante deste Termo Aditivo.

Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e encerrará no término da vigência do contrato.

Valor total estimado atualizado: R\$ 34.563.553,37.

Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.

Natureza da Despesa: 339039.

Nota de Empenho nº: 2026NE000689.

Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 14.133/2021, Portaria de Consolidação GM/MS nº. 02/2017, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/08256.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/00125
8º Termo Aditivo nº: 001/2026 ao Contrato de Gestão nº 002/2021
Data da Assinatura: 19/03/2026.
Partes: PCRU/SMS e a Organização Social Instituto GNOSIS
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025;
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desemboio Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão nº 002/2021.
Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2028.
Valor: R\$ 383.113.600,59
Programa de Trabalho: 18006.10.301.0330.2854, 18006.10.305.0308.2003, 18006.10.302.0426.2745 e 18006.10.302.9804.4992.
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.
Nota de Empenho: 2026NE000063 a 2026NE000069.
Fundamento: Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007000.000679/2026-23.
Contrato: Contrato nº 04/2026.
Data da Assinatura: 26/02/2026.
Partes: RIOLUZ e JULI E CRIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, mensal, de manutenção corretiva e preventiva de 11(once) relógios de ponto biométrico da RIOLUZ, com fornecimento de peças e bobinas.
Prazo: 15/04/2026 a 14/04/2027.
Valor: R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 15052.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CVL-PRO-2025/00751
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º: 010011/2021
Data da Assinatura: 02/09/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: a) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2025 até 02/09/2026; b) Concessão de reajuste do valor contratual, no percentual de 9,619090%.
Valor total: R\$ 23.291,91 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)
Programa de Trabalho: 10.1101.04.125.0389.2799
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho Nº: 2025NE000598
Fundamento: Art. 6º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: GM-PRO-2025/02516.
1º Termo Aditivo ao Contrato GM/FM 002/2025
Data da assinatura: 20/03/2025.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO, POR MEIO DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL (LOCATÁRIA), e SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (LOCADORA)
Objeto: inclusão do CNPJ da locatária no preâmbulo do instrumento contratual e modificação qualitativa com acréscimo de valor por meio da alteração do projeto de layout do conjunto 504-A, constante do Anexo IV do Contrato 02/2025, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com respectivo acréscimo de seu valor, conforme Anexo II do Termo Aditivo.
Prazo: 56 (cinquenta e seis) meses a contar de março de 2026.
Valor total: R\$ 4.427,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 39032.06.122.0700.2991.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2026NE000118.
Fundamento: artigo 124, incisos I, alínea "a", e II, da Lei Federal 14.133/2021.